

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 092/2018 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 13/11/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

**LOTE: 05**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor de Urbanização, **SÉRGIO ANTUNES LEMOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecida à rua Armando Longatti, nº 126, Bairro Vila Industrial, Piracicaba-SP, CEP 13.412-425, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.291.854/0001-13 e CF/SP 535.610.671.114, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor **THIAGO AURÉLIO CHRISTOFOLETTI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI Nº 33.006.055-7 SSP/SP, expedido em 14.05.2004, inscrito no CPF sob nº 221.975.978-41, residente e domiciliado na avenida Dona Francisca, 1229, bairro Vila Rezende, Piracicaba-SP, CEP 13.405-259, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [31898332](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [50803347](#)), e seu Adendo (Doc. SEI/GDF nº [50902048](#)) o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [51246924](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [51247016](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI Nº 0112-000553/2018** de conformidade com as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **30/11/2020** para **30/11/2021**.
- 1.3. Fica resguardado o direito da contratada a reajuste e/ou repactuação futuras.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do presente ajuste é de **R\$ 6.989.678,36 (seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS**

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [51059372](#)), no valor de **R\$ 779.980,51 (setecentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)**, que é proveniente da Lei Orçamentária Anual - LOA, vigente (Lei nº 6.482 de 09/01/2020 - DODF SUPLEMENTO - nº 07 de 10/01/2020 ), cujas diretrizes são objeto da Lei 6.352 de 07/08/2019 - DODF - nº 149 de 08/08/2019), que serão classificadas orçamentariamente à conta do **Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, e Nota de Empenho nº 2020NE03398**, datada de 13/11/2020, no valor de **R\$ 1.134.213,94 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos)**, Doc. SEI/GDF nº 51606259, reforço da **Nota de Empenho nº 2020NE00119**, (Doc. SEI/GDF nº [36145192](#)), **Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100**, todas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Os valores referentes ao exercício de 2021 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme declaração do Sr. Chefe da Divisão de Elaboração e Controle Orçamentário (Doc. SEI/GDF nº [51059372](#)).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias do valor aditado, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 092/2018 – DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**SÉRGIO ANTUNES LEMOS**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

#### **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA:**

**THIAGO AURÉLIO CHRISTOFOLETTI**



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AURÉLIO CHRISTOFOLETTI, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0973458-9, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em



27/11/2020, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/11/2020, às 20:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51450158)  
verificador= **51450158** código CRC= **E0C67C43**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-000553/2018

Doc. SEI/GDF 51450158

Criado por [84000735906](#), versão 16 por [84000011439](#) em 27/11/2020 15:37:01.